



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR

Apresentação: 10/11/2025 10:31:17.410 - CPD

REQ n.276/2025

REQUERIMENTO Nº DE 2025
(Do Sr. DUARTE JR)

Requer Moção de Aplauso e Louvor à Congregação das Irmãs de Jesus Crucificado- Escola Dom Giovanni Maria Sanna em reconhecimento à sua relevante atuação na área da educação inclusiva.

Nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno, requeiro que seja registrada nos canais desta Casa Moção de Aplauso à Congregação das Irmãs de Jesus Crucificado- Escola Dom Giovanni Maria Sanna, na pessoa da sua Maria do Amparo Bezerra, em reconhecimento à destacada contribuição da instituição para a formação cidadã de crianças e adolescentes.

Destaca-se, ainda, o compromisso do instituto com a educação inclusiva, ao oportunizar a participação de alunos com deficiência nas atividades do projeto, valorizando a diversidade, o protagonismo estudantil e a construção de uma sociedade justa e igualitária.

JUSTIFICATIVA

À Congregação das Irmãs de Jesus Crucificado- Escola Dom Giovanni Maria Sanna tem se destacado pela qualidade de seu trabalho pedagógico, pelo compromisso com a formação integral de seus alunos e pela promoção de valores éticos e de cidadania.

Destaca-se, de maneira especial, o comprometimento da instituição com a educação inclusiva, assegurando que alunos com deficiência participem plenamente de todas as atividades escolares, em um ambiente que valoriza a diversidade e a igualdade de oportunidades.



* CD256918735800 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR

Apresentação: 10/11/2025 10:31:17.410 - CPD

REQ n.276/2025

Sob a liderança da sua diretora Maria do Amparo Bezerra, à associação tem desenvolvido práticas pedagógicas inovadoras que integram o aprendizado formal à vivência da inclusão, promovendo o respeito às diferenças e estimulando o desenvolvimento pleno de todas as potencialidades dos estudantes.

Essas ações reafirmam o papel essencial das instituições de ensino na construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, em consonância com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com as diretrizes da educação contemporânea.

Diante de tais méritos, é plenamente justificável à Congregação das Irmãs de Jesus Crucificado- Escola Dom Giovanni Maria Sanna na pessoa da sua diretora Maria do Amparo Bezerra por sua destacada contribuição à promoção da educação inclusiva no Brasil.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Comissões, de _____ de 2025.

Deputado Federal DUARTE JR
PSB/MA

